

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°178/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e a empresa JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.908.607/0001-06 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.743.234-8, estabelecida na Rua 46, nº 598, Bairro Boa Esperança, CEP 78.028-335, na cidade de Cuiabá/MT, (65) 99226-1121, e-mail licitacao@bemestarservicos.com, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSE DE SOUZA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 12450120 SSP/MT e CPF n.º 924.451.361-72, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e vigência período ao contrato Nº 178/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e clausulas terceira, sexta e oitava do contrato.

## <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1. Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo de valor e vigência, será acrescentado o valor de **R\$ 75.274,65** (setenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

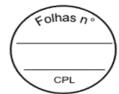
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM		QTD.	VALOR UNIT. REEQ.	QTD. MESES	VALOR TOTAL
849856 424067-7	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05: PLANEJAM, ORGANIZAM, CONTROLAM E ASSESSORAM AS ORGANIZAÇÕES NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, MATERIAIS, INFORMAÇÕES, FINANCEIRA, TECNOLÓGICA, ENTRE OUTRAS, IMPLEMENTAM PROGRAMAS E PROJETOS, ELABORAM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, PROMOVEM ESTUDOS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTROLAM O DESEMPENHO ORGANIZACIONAL. PRESTAM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA A ORGANIZAÇÕES E PESSOAS.	MES	9	R\$8.363,85	1	R\$ 75.274,65



### **DISTRIBUIDOS NAS SECRETARIAS:**

CÓDIGO	SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR	QTD. MESES	VALOR
		•		-	LINIT	MESES	TOTAL





TOTAL GERAL							
849856 424067-7	SEC. EDUCAÇÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05	MES	1	R\$8.363,85	1	R\$8.363,85
849856 424067-7	SEC. AGRICULTUR A FAMILIAR	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05	MES	1	R\$8.363,85	1	R\$8.363,85
849856 424067-7	SEC. CIDADE	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05	MES	1	R\$8.363,85	1	R\$8.363,85
849856 424067-7	SEC. SEGURANÇA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05	MES	1	R\$8.363,85	1	R\$8.363,85
849856 424067-7	SEC. TRANSPORT E	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05	MES	1	R\$8.363,85	1	R\$8.363,85
849856 424067-7	SEC. ESPORTE E LAZER	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05	MES	1	R\$8.363,85	1	R\$8.363,85
849856 424067-7	SE. GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05	MES	1	R\$8.363,85	1	R\$8.363,85
849856 424067-7	SEC. FAZENDA	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05	MES	1	R\$8.363,85	1	R\$8.363,85
849856 424067-7	SEC. ASSIS. SOCIAL	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CBO 2521-05	MES	1	R\$8.363,85	1	R\$8.363,85

#### CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1. Atribui-se novo prazo de vigência ao presente aditivo que será do dia 31/12/2023 até o dia 29/02/2024 e a execução do dia 01/01/2024 até 31/01/2024.

# CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil nº 1229/2023**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2024
SEC. DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	339037	620 (2023) 568 (2024)	1.5.00.000000	R\$ 8.363,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.06.182.0032.2016	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS-FUNREBOM	339037	01 (2023) 84 (2024)	1.5.00.000000	R\$ 8.363,85
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339037	98 (2023) 0101 (2024)	1.5.00.100100	R\$ 8.363,85
SEC. MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0023.2065	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CREAS	339037	416 (2023) 365 (2024)	1.5.00.000000	R\$ 8.363,85
SEC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	339037	633 (2023) 581 (2024)	1.5.00.000000	R\$ 8.363,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUT. DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339037	659 (2023) 607 (2024)	1.5.00.000000	R\$ 8.363,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	14.001.15.122.031.2086	MANUT DE ATIVIDADES DA SEMCID	339037	680 (2023) 629 (2024)	1.5.00.000000	R\$ 8.363,85



SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.181.0002.2118	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA	339037	968 (2023) 914 (2024)	1.5.00.000000	R\$ 8.363,85
SEC. AGRICULTURA FAMILIAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRTEARIA	339037	1127 (2023) 1018 (2024)	1.5.00.000000	R\$ 8.363,85

(...)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.2. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de julho de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 29 de dezembro de 2023.

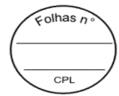
MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENEZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA - ME JOÃO JOSE DE SOUZA SILVA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: 062.513.681-01

(assinatura digital) STHEFANY S. C. FARIAS CPF: 060.357.411-42





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 178/2022 - VIGENCIA E EXECUÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA - ME

DATA: 08/12/2023 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 60 DIAS DIA 31/12/2023 A 29/02/2024; NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 30 DO DIA 01/01/2024 A 31/01/2024.

VALOR ADITIVADO: R\$ 75.274,65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT. 08 DE JANEIRO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

